



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1291 Páginas 10

Guaratuba, 30 de Janeiro de 2.026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

211º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Agentes de Combate às Endemias, conforme protocolo nº 542/2026, 01 (um) Fisioterapeuta, conforme protocolo nº 4004/2026, 01 (um) Médico Emergencista, conforme protocolo nº 39304/2025 e 01 (um) Técnico em Enfermagem, conforme protocolo nº 2306/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) Servente de Limpeza, conforme protocolo nº 1346/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
 - Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 30 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 211º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
87	PN	Izabele Gonçalves Rodrigues	06281161955	91346567
21	Geral	Lívia Naldi Chammas	09776156932	161052221

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Fisioterapia;
 2. Registro no Órgão de Classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Maria Paula Engster	08069534974	5203101

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
 2. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Caroline Banhos Ramos Hollen	00831389940	67691490

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
305	Claudiane da Luz Colaço	04964937950	90576046

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
Geral	Alessandra Sampaio Ribeiro	94295972991	5922216-3



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

133º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Professor de Inglês, conforme protocolo nº 486/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admisionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admisionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP N° 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admisional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admisional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admisionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa



- causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 30 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 133º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura em Inglês ou Português/Inglês.

CLASSE	NOME	CPF	RG
F. 09	Charlotte France Rieger Neves de Couto Melo	06502508936	83645393

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2023

09º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas

e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP N° 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade:



carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
 - Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
 2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.
 3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar
- Guaratuba, 30 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 09º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO: GUARDA CIVIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
 2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

CLASSE F.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
36	GERAL	GILSON JOSE RODRIGUES	007.937.64 9-55	3814617
37	GERAL	NELSON LUIZ PASSERO	106.003.43 9-52	12840992 0
62	PN	JOAO VICTOR DE FARIA RIBEIRO	067.960.05 9-02	10542506 6
60	MULHER	RAFAELA DYBAS	010.499.06 9-42	10.586.00 5-6
38	GERAL	ALLAN CASSIOS CALEGARI DE MOURA	041.962.23 9-07	89021120
39	-----	CONVOCADO NO EDITAL 1º	-----	-----
40	GERAL	LUTHYELISSO N CHRISTIAN MORAES NASCIMENTO	031.717.90 1-22	99037636
41	GERAL	ULIAN DOMINGOS DE SOUZA	087.939.88 9-23	12796679 6
42	GERAL	ALISON RENAN TRINDADE MOURA	025.445.52 2-04	5380722
43	-----	CONVOCADO NO EDITAL 1º	-----	-----
66	MULHER	TATYANE ZENTENO DE ALBUQUERQUE SILVA	953.036.42 1-00	1314335
44	GERAL	HENRIQUE TRINDADE DIAS	063.532.19 9-89	12457057 3
45	GERAL	WELINTON ALBINO DE FREITAS	097.514.63 9-47	13253700-3
46	GERAL	ROSSANO VICENTE EGGRERS	034.774.72 9-93	83417447

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou Mulher.

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorrção

DECRETO Nº 27.115

Data: 28 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 011/RH-JG, protocolado sob nº 3512/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Fiscalização, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:



Barbara Passos Hladkyi
RG/CPF/MF nº 064.946.919-43

Marli Terezinha Rossi
RG nº 9.761.200-5/PR e CPF/MF nº 483.372.181-34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.119

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Marli Terezinha Rossi, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 3784/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Marli Terezinha Rossi, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.120

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Iano Martins Junior, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 3980/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Iano Martins Junior, do cargo de Diretor Executivo – Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.121

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o imóvel registrado sob a matrícula nº 69314.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes ainda de acordo com o protocolado sob nº 1371/26, e

Considerando que Igreja, sítio arqueológico de origem da povoação primitiva de 1771 pelo relevante interesse histórico Nacional Estadual e Cultural, ainda,

Considerando a Lei 14.969/2024 de 16 de setembro de 2024 que considera o cristianismo como manifestação cultural no Brasil, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de preservação, conservação e proteção do patrimônio histórico-cultural, o lote de terreno nº 1A, da quadra nº 61, da planta Geral, registrado na matrícula 69314, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, a porção contida entre os seguintes vértices, conforme o Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000 22S: V01 – 742.963,254E e 7.136.062,649N; numa distância de 24,35m confrontando com

terreno municipal; V02 – 742.978,083E; 7.136.043,336N; numa distância de 33,78m confrontando com terreno da Mitra do Arcebispo de Curitiba; V03 – 742.955,363E e 7.136.018,327N; com a distância de 30,35m confrontando com a Avenida 29 de Abril; V04 – 742.936,880E e 7.136.042,401N numa distância de 33,25m confrontando com a Rua Monsenhor Lamartine. Perfazendo uma área total de 909,40m². Indicação fiscal 01.001.01.0061.0001A.001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27089/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.122

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do GUARAPREV.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Próprio de Previdência Social a Portaria 1499/2024 do Ministério da Previdência e Assistência Social, ainda tendo em vista a Lei Complementar nº 015/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do comitê de investimentos do GUARAPREV, para os seguintes membros:

EURIDES MORO – CPF: 170.503.409-87

EMERSON CESAR MACHADO – CPF: 014.668.379-00

MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS – CPF: 050.998.989-63

Art. 2º Este decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.872/25.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.123

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, o seguinte servidor (a):

Lediane Simão de Miranda

CPF/MF nº 010.023.309-04

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.124

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Andrea Alves Tureck



CPF/MF nº 022.524.289-37;

Emely da Silva Boia

CPF/MF nº 100.389.019-94

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.125

Data: 30 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

David Venâncio Batista

CPF/MF nº 115.590.789-28

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 30 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorrção

PORTARIA Nº 15.892

Data: 28 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa o servidor Ilson Augusto Rhoden a prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, artigo 38, §1º da Lei 1922/22 e, ainda, o contido na solicitação através do Ofício 174/2025 GS/SEES, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Secretaria de Estado do Esporte – Paraná Esporte, o servidor Ilson Augusto Rhoden, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 161871, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.026 à 31 de dezembro de 2.026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.898

Data: 30 de janeiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) PAULO JOSE HENING.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 134/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de fevereiro de 2.026 a 30 de abril de 2.026, ao servidor (a) PAULO JOSE

HENING, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 58851, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 13/janeiro/2016 a 12/janeiro/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.899

Data: 30 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa Gestora da Parceria para o Termo de Colaboração nº 03/2026, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba - APAE e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANI CORDEIRO JUSTUS, CPF: 007.474.159-43, Secretaria Municipal de Educação, para a função de Gestora da Parceria Celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.294.358/0001-03, e o Município de Guaratuba, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.900

Data: 30 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa Gestora da Parceria para o Termo de Colaboração nº 02/2026, celebrado com a Associação Paulo VI de Guaratuba/PR – CNPJ: 78.179.397/0001-18 e o Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANI CORDEIRO JUSTUS, CPF: 007.474.159-43, Secretaria Municipal de Educação, para a função de Gestora da Parceria Celebrada com a Associação Paulo VI de Guaratuba/PR – CNPJ: 78.179.397/0001-18, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da



parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA N° 15.901

Data: 30 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa Gestora da Parceria para o Termo de Colaboração nº 001/2026, celebrado com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências- CNPJ: 04.028.565/0001-38 e o Município De Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVANI CORDEIRO JUSTUS, CPF: 007.474.159-43, Secretária Municipal de Educação, para a função de Gestora da Parceria Celebrada com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba - APADVG e de Outras Deficiências, CNPJ: 04.028.565/0001-38, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da entidade voltadas ou vinculadas à serviços da educação - Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento para pessoas Portadores de Deficiência, na Educação de Jovens, Adultos e Idosos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA - APAE- CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 1.053.474,00 (Um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

Parcelas: 12 parcelas mensais de R\$ 87.789,50 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Valor total: R\$ 443.700,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais)

Parcelas: 12 parcelas mensais no valor de R\$ 36.975,00 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Prazo da execução: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Funcional Programática: 2012 – GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

Rubrica:

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica

Fonte: 102- Fundeb 30%

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 10/12/2025 – Edição 1274/2025.

Data da Assinatura: 05/01/2026.

Mauricio Lense - Prefeito

MAURÍLIO LUIS PASSARIN - Presidente da A.P.A.D.V.G

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento na Educação Infantil de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: Associação Paulo VI – CNPJ nº 78.179.397/0001-18

Valor total: R\$ 707.542,43 (Setecentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Parcelas: 12 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de 58.961,86 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e 11 parcelas de R\$ 58.961,87 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Prazo da execução: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Funcional Programática: 2012 – GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

Rubrica:

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica

Fonte: 102- Fundeb 30%

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 06/01/2023 – Edição 0928/2023

Data da Assinatura: 05/01/2026.

MAURICIO LENSE- Prefeito

MARINÉIA DA SILVA- Presidente da Associação Paulo VI

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2026

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento para pessoas Portadores de Deficiência, na Educação de Jovens, Adultos e Idosos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA - APAE- CNPJ nº 80.294.358/0001-03

Valor total: R\$ 1.053.474,00 (Um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

Parcelas: 12 parcelas mensais de R\$ 87.789,50 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Prazo da execução: 05/01/2026 a 31/12/2026.



Funcional Programática: 2012 – GESTÃO DE POLÍTICAS MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

Rubrica:

3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104- Demais Impostos Vinculados a educação Básica

Fonte: 102- Fundeb 40%

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 10/12/2025 – Edição 1274/2025.

Data da Assinatura: 05/01/2026

MAURICIO LENSE - Prefeito

LEISA ALEKSANDRA REDIN - Presidente da APAE
GUARATUBA.

SECRET. PESCA E AGRICULTURA

TERMO DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA N° 001/SIM/POA/2025

Processo nº: 33901/2025

Auto de Infração nº: 02/2025

Autuado: CABRAL DA SILVA PESCADOS LTDA

SIM/POA/GTBA: 021-P

CNPJ/CPF: 11.312.413/0002-09

Endereço: Avenida Guaratuba, 744, Piçarras, Guaratuba, PR

CEP: 83280-000

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº 002/2025 contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Capítulo IV da Resolução COMESP/2023, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório, e decido:

Julgáro procedente o Auto de Infração nº 002/2025, pela irregularidade “RECEBER, MANIPULAR, BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR, FRACIONAR, CONSERVAR, ARMAZENAR, ACONDICIONAR, EMBALAR, ROTULAR OU EXPEDIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL SEM POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE”, infringindo Art 505. inciso XXXVII, resolução 01/2025 - COMESP;

I. Aplicar, como sanção administrativa, advertência, com fulcro nos Art. 517 inciso I;

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. 535 da Resolução COMESP/2023.

(x) O autuado recebeu uma cópia deste documento em 30/01/2026.

Ronaldo Cabral da Silva

CPF: 045.831.909-05

DAGOBERTO DA SILVA

Secretário da Pesca e da Agricultura

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 08/2026 - PMG

PROCESSO N°: 42642/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 06.224.121/0008-70.

OBJETO: aquisição de pá carregadeira nova, via adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - CIRAU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 09/2026

PROCESSO N°: 39223/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: QUALIGE – QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ N° 17.548.287/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento in company no âmbito da Prefeitura de Guaratuba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2026.

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: F. ANDREIS NETO LTDA

CNPJ: 12.127.886/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Arthur de Abreu, nº 29 -3º andar, conjunto 09, sala 02, Bairro Centro Histórico, Paranaguá, PR CEP: 83.203-210.

01 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 11/2025 – PMG

Nº 43104/2025 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Serviço de dragagem, utilizando entre outros equipamentos necessários draga de sucção e recalque, com desagregador, com cabine fechada, com motorização de no mínimo 260 HP, linha de tubulação de 100 metros com no mínimo 8" de diâmetro, mão de obra e demais insumos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR

PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CR 911 - 12.001.15.452.0013.2032.3.3.90.39.00.00 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.1000 FONTE 511

VALOR: Com a prorrogação, o valor da contratação permanece inalterado, mantendo-se em R\$ 193.928,65 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Mauricio Lense

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução 07/2026 - CMDM

SÚMULA: Delibera sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM na cidade de Guaratuba/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.668/2016.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária do dia 26/01/2025, ATA 01/2026, cumprindo o que diz o regimento interno deste Conselho sobre recomposição de cadeiras por conta de ausências nas reuniões, no capítulo IV, artigo 12º, item I, o Ofício 15/2026 do Instituto Canto Caiçara – ICAC fazendo indicação de nova conselheira para sua representação e respeitando a Reunião Ampliada de 26/11/2025, ATA 17/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, na cidade de Guaratuba/PR:



Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social
Titular: Solange Miró Viana Sprung RG.3.715.152-1
Suplente: Tatiane Sayuri Kewitz Sugawara RG.4.938.005
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paulina Jagher Muniz RG. 4.998.963-6
Suplente: Fernanda Maria Luciano Silva RG: 7.012.149-2
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Simone Wachter Muller- RG.1.299.411-8
Suplente: Juliane Gdla RG. 5.420.605-4
Procuradoria Geral
Titular: Thais Gracielle de Albuquerque - CPF/MF- 082.375.359-01
Suplente: Carla Vieira Schuster Pinto RG. 4.017.334-0
Secretaria Municipal de Pesca
Titular: Miriá Trentino Ribeiro Margarida RG. 12.652.351-3
Suplente: Geórgia Vitória Fabiani Sanches- RG.13.274.399-1
Secretaria de Segurança Pública
Titular: Sandra Jaeger RG. 811.399.420-34
Suplente: Elizângela Zpechouka Brolezze RG. 8.150.913-1
Entidades Não Governamentais Sociedade Civil Organizada:
Entidade: INSTITUTO GUAJU Resgate Cultural, Educação Ambiental
Desenvolvimento Sustentável CNPJ 10.140.583/0001-00
Titular: Karine Kloster - CPF/MF 027.723.069-17
Suplente: Gabrielly Liz de Almeida RG. 13.772.672-6
Entidade: Instituto Canto Caiçara - ICAC
Titular: Eledi Terezinha Becker - CPF 577.256.839-68
Suplente: Laura Célia Silva - CPF 461.565.429-49
Entidade: Clube Guará
Titular: Jocely Terezina Franklin- RG: 1.523.011.8
Suplente: Marilucia Muchagata - CPF 031.360.299-92
Representantes do Setor Sociedade Civil/Mulheres:
Titulares:
Grazieli Eurich - RG: 8.862.344-4
Ariane Fernandes de Oliveira RG: 10.256.382-4
Christina Minuzzo - RG: 9.323.685-8
Suplentes:
Celia Regina Garzuze CPF: 231.015.809-78
Weini de Andrade Riz da Silva CPF: 044.539.078-40
Maria Carolina Bittencourt dos Santos - CPF: 037158459-02
Art.2º- Reconstituir a Diretoria do CMDM da gestão 2024/2027,
Conforme eleição e Ata nº 01/2026.
Presidente: Grazieli Eurich
Vice-Presidente: Ariane Fernandes de Oliveira
Secretária: Karine Kloster
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26/01/2026.
Guaratuba, 26 de janeiro de 2026.
Grazieli Eurich
Presidente CMDM

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral (interino)
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br